



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

EDITAL DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2022****REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL RIO DAS ANTAS**, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito deste Edital e seus Anexos.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente a Lei 10.024/19, LC 123/06, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e Decretos Municipais 23/2020 (Pregão Eletrônico), 44/2021 (Sanções Adm) e 118/2021 (Comissão de Licitações).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**MODO DE DISPUTA: ABERTO (Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019)****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17:00 horas do dia 18/01/2022 às 8:00 horas do dia 02/02/2022.****JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 02/02/2022****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DEMAIS FASES: às 09h00min do dia 02/02/2022.****REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).****LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de profissionais afim de ministrar as modalidades esportivas requeridas pela secretaria de educação cultura e esportes do Município de Rio das Antas, pelo período de 12 meses.

DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA E DA ENTREGA

- Todas as despesas resultantes do deslocamento, conforme objeto deste Edital, bem como todas as despesas funcionais e operacionais necessárias.
- O licitante vencedor ficará obrigado a executar o serviço, objeto deste Edital, nos preços conforme Autorização de fornecimento, prazos e local estipulados.
- As despesas com deslocamento, bem como, qualquer outra relacionada à execução do serviço, é de total responsabilidade da empresa proponente.
- Caso seja detectado alguma falha na execução dos serviços, que esteja em desconformidade com o Termo de referência, a contratada deverá tomar medidas que regularize o serviço conforme Termo de Referência, sem prejuízo das sanções previstas.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

- Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente, citadas acima.
- No caso de reincidência a empresa poderá ter o contrato rescindido e ficará impossibilitada de participar de outros processos licitatórios com a administração.

1.2 DOCUMENTOS ANEXOS:

No cadastramento da proposta, não pode haver identificação do participante, para não ser desclassificado pela identificação do mesmo, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão. Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

ANEXO 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO. **Atenção especial aqui.**

ANEXO 03 - MODELO PROPOSTA - Para ser utilizada para incluir os valores no sistema - **Dúvidas com relação ao (anexo 3), favor contatar o site (www.bll.org.br) ou (41) 3097-4600.**

ANEXO 04 - MINUTA DA ATA / CONTRATO

ANEXO 05 - MODELO DE DECLARAÇÃO (ES) (FAVOR utilizar os mesmos termos apresentado no modelo. PODE SER UTILIZADO UMA ÚNICA FOLHA.

ANEXO 06 - Recibo de Retirada do edital, a não remessa do recibo preenchido exige o Pregoeiro e a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

Anexos 01, 02, 04, 05 e 06 - Município de Rio das Antas.

Anexo 03 - Sistema Operacional BLL (41) 3097-4600.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O PREGÃO, na forma ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões, (www.bll.org.br)**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Rio das Antas/SC, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - (www.bll.org.br)**.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer **empresas** ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**. (www.bll.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, (www.bll.org.br), até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O **castramento do licitante junto a BLL**, deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões**.

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões**.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no **CAMPO PRÓPRIO** o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 **As propostas NÃO deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Termo de Referência (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DO ITEM). FAVOR REVISAR OS VALORES DAS PROPOSTAS A SEREM APRESENTADAS NO SISTEMA. Se no final dos lances, se observar valor acima do estimado será considerado nulo.**

5.16 Fica a critério do Pregoeiro a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

início da disputa de lances ou logo após a digitação, MEDIANTE SOLICITAÇÃO VIA SISTEMA, encerrada a fase competitiva não será possível a correção de lances ofertados. O PREGOEIRO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR PEDIDOS DE CORREÇÃO OU CANCELAMENTOS DE LANCES COM TEMPO INSUFICIENTE PARA REALIZA-LOS.

- 5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.20 A etapa de lances da sessão pública será no modo de DISPUTA ABERTO, durante 10 min serão dados lances livres. Após os 10 minutos iniciais o sistema aceitará lances deste que feitos dentro do período de 2 min, assim a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. assim sucessivamente, quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição.**
- 5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 2 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor
- 5.23 Após a fase de HABILITAÇÃO, o pregoeiro irá conferir a documentação do licitante vencedor encaminhada no ato de cadastro de sua proposta de participação. Caso não tenha problema com a documentação do licitante vencedor o processo seguirá para as fases seguintes do sistema até que seja feita HOMOLOGAÇÃO pela AUTORIDADE COMPETENTE.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informada no campo próprio a **MARCA** do produto ofertado. O objeto entregue será recebida se estiver conforme a marca cotada. **Caso que não possua marca específica o proponente poderá destacar como PRÓPRIA (Não escrever o nome da empresa).**

6.2.1 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 (Termo de referência).**

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias para neste prazo formalizar o contrato ou empenho, tendo como início a data da sessão pública do Pregão.

6.4 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não poder utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

6.5 **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO, CASO ISTO ACONTEÇA O PREGOEIRO PODERÁ DESCLASSIFICA-LO.**



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

7. FORNECIMENTO

- 7.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue conforme Termo de referência, no Anexo 01.
- 7.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. GARANTIA

- 8.1 O contratado será responsável por todas as fazes da execução do Objeto, assumindo para si toda e qualquer responsabilidade por má execução ou por má fé.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 9.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO "V" DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS ME/EPP:

- 9.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o **sistema eletrônico** identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

9.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 5.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

10.1 - **Conforme ANEXO 02.** Apresentar somente a documentação solicitada.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2- Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3- A autoridade emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4- Ao final da sessão/lances, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo no prazo de **30 (trinta) minutos**, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 3 (Três) dias para apresentação detalhada de suas razões de recurso, devidamente fundamentado, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas

A) - Advertência;

B) - De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

C) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

13.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devido Contrato ou nota de empenho, para no prazo estimado de 12 (doze) meses, entregar o objeto desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

13.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a emissão da nota fiscal, conforme execução dos serviços, (Condição do termo de referência). Quando solicitado, para efetivação do pagamento, deverá ser apresentado as certidões abaixo:

Certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS, Certidão negativa de débito Federal, Certidão negativa estadual, Certidão negativa Municipal e Certidão negativas de débitos Trabalhista - CNDT

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações para os exercícios de 2022, conforme bloqueio orçamentário anexo ao processo.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Rio das Antas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Rio das Antas para melhores esclarecimentos, através do fone (49) 3564-0125, ramal 202.

16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15 O valor MÉDIO ESTIMADO PARA COTAÇÃO para este Pregão por item será: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

16.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente (podendo ser solicitado via telefone (49) 3564=0125 - ramal 202 ou e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br.

16.17 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

16.18 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Rio das Antas (SC), 17 de Janeiro de 2022

João Carlos Munaretto
- Prefeito Municipal -

CNPJ:
Endereço: RUA Do Comércio - 780
Telefone: (49) 3564-0125CEP: 89.550-000
Cidade: Rio das Antas**ANEXO 01 DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA****I - UNIDADE REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

II - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial ou Eletrônico - Registro de Preços

III - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por item.

IV- OBJETO

Registro de preço para contratação de profissionais afim de ministrar as modalidades esportivas requeridas pela secretaria de educação cultura e esportes do município de rio das antas, pelo período de 12 meses.

As quantidades indicadas e os valores estimativos deste processo visam somente oferecer aos proponentes elementos para avaliação potencial, sendo que os valores estimados para este processo e seus quantitativos não constituem, sob nenhuma hipótese, garantia de volume a serem requisitados.

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Produto: INSTRUTOR PARA FUTSAL PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A MODALIDADE DE FUTSAL, NAS FAIXAS ETÁRIAS E GRUPOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM FORMAÇÃO NA ÁREA REQUERIDA (EDUCAÇÃO FÍSICA), OU ESTAR GRADUANDO. ATÉ 30 HORAS SEMANAIS PODENDO HAVER ALTERAÇÕES. 70% CONTRATURNO E 30% RENDIMENTO						
1	1	1440	HR		R\$70,83	R\$101.995,20
Produto: INSTRUTOR PARA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, NAS FAIXAS ETÁRIAS E GRUPOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM FORMAÇÃO NA ÁREA REQUERIDA (EDUCAÇÃO FÍSICA), OU ESTAR GRADUANDO. (ATÉ 20 HORAS SEMANAIS PODENDO HAVER ALTERAÇÕES.) 70% CONTRATURNO E 30% RENDIMENTO						
2	2	960	HR		R\$80,83	R\$77.596,80
Produto: INSTRUTOR PARA JUDÔ PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A MODALIDADE DE JUDÔ, NAS FAIXAS ETÁRIAS E GRUPOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM FORMAÇÃO NA ÁREA REQUERIDA (EDUCAÇÃO FÍSICA), OU CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA TAL FUNÇÃO. (ATÉ 20 HORAS SEMANAIS PODENDO HAVER ALTERAÇÕES) 80% CONTRATURNO E 20% RENDIMENTO						
3	3	960	HR		R\$70,83	R\$67.996,80



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Produto: INSTRUTOR PARA CAPOEIRA PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A MODALIDADE DE CAPOEIRA, NAS FAIXAS ETÁRIAS E GRUPOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM FORMAÇÃO NA ÁREA REQUERIDA (EDUCAÇÃO FÍSICA), OU CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA TAL FUNÇÃO. (ATÉ 20 HORAS SEMANAIS PODENDO HAVER ALTERAÇÕES) 100% CONTRATURNO						
4	4	960	HR		R\$114,72	R\$110.131,20
Produto: INSTRUTOR PARA VOLEIBOL PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A MODALIDADE DE VOLEIBOL, NAS FAIXAS ETÁRIAS E GRUPOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM FORMAÇÃO NA ÁREA REQUERIDA (EDUCAÇÃO FÍSICA). (ATÉ 20 HORAS SEMANAIS PODENDO HAVER ALTERAÇÕES) 70% CONTRATURNO E 30% RENDIMENTO						
5	5	960	HR		R\$70,83	R\$67.996,80
Produto: INSTRUTOR PARA TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA, NAS FAIXAS ETÁRIAS E GRUPOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM FORMAÇÃO NA ÁREA REQUERIDA (EDUCAÇÃO FÍSICA). (ATÉ 20 HORAS SEMANAIS PODENDO HAVER ALTERAÇÕES) 70% CONTRATURNO E 30% RENDIMENTO						
6	6	960	HR		R\$84,16	R\$80.793,60
Produto: INSTRUTOR PARA DANÇA (RITMOS) PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A MODALIDADE DE DANÇA (RITMOS), NAS FAIXAS ETÁRIAS E GRUPOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM FORMAÇÃO NA ÁREA REQUERIDA (EDUCAÇÃO FÍSICA), OU CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA TAL FUNÇÃO. (ATÉ 20 HORAS SEMANAIS PODENDO HAVER ALTERAÇÕES) 100% CONTRATURNO						
7	7	960	HR		R\$65,83	R\$63.196,80
Produto: INSTRUTOR PARA BADMINTON PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A MODALIDADE DE BADMINTON, NAS FAIXAS ETÁRIAS E GRUPOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM FORMAÇÃO NA ÁREA REQUERIDA (EDUCAÇÃO FÍSICA). (ATÉ 20 HORAS SEMANAIS PODENDO HAVER ALTERAÇÕES) 100% CONTRATURNO						
8	8	960	HR		R\$90,83	R\$87.196,80
Produto: INSTRUTOR PARA GINÁSTICA RÍTMICA PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A MODALIDADE						

CNPJ:
Endereço: RUA Do Comércio - 780
Telefone: (49) 3564-0125CEP: 89.550-000
Cidade: Rio das Antas

DE GINÁSTICA RÍTMICA, NAS FAIXAS ETÁRIAS E GRUPOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM FORMAÇÃO NA ÁREA REQUERIDA (EDUCAÇÃO FÍSICA), OU CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA TAL FUNÇÃO. (ATÉ 20 HORAS SEMANAIS PODENDO HAVER ALTERAÇÕES) 100% CONTRATURNO						
9	9	960	HR		R\$65,83	R\$63.196,80
Produto: INSTRUTOR PARA TAEKWONDO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A MODALIDADE DE TAEKWONDO, NAS FAIXAS ETÁRIAS E GRUPOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM FORMAÇÃO NA ÁREA REQUERIDA (EDUCAÇÃO FÍSICA), OU CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA TAL FUNÇÃO. (ATÉ 20 HORAS SEMANAIS PODENDO HAVER ALTERAÇÕES) 100% CONTRATURNO						
10	10	960	HR		R\$82,50	R\$79.200,00
Produto: INSTRUTOR PARA KARATÊ PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A MODALIDADE DE KARATÊ, NAS FAIXAS ETÁRIAS E GRUPOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM FORMAÇÃO NA ÁREA REQUERIDA (EDUCAÇÃO FÍSICA), OU CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA TAL FUNÇÃO. (ATÉ 20 HORAS SEMANAIS PODENDO HAVER ALTERAÇÕES) 100% CONTRATURNO						
11	11	960	HR		R\$77,50	R\$74.400,00
Produto: INSTRUTOR PARA MMA/DEFESA PESSOAL PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A MODALIDADE DE MMA E DEFESA PESSOAL, NAS FAIXAS ETÁRIAS E GRUPOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM FORMAÇÃO NA ÁREA REQUERIDA (EDUCAÇÃO FÍSICA), OU CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA TAL FUNÇÃO. (ATÉ 20 HORAS SEMANAIS PODENDO HAVER ALTERAÇÕES) 100% RENDIMENTO						
12	12	960	HR		R\$90,83	R\$87.196,80
Produto: INSTRUTOR PARA CICLISMO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A MODALIDADE DE CICLISMO, NAS FAIXAS ETÁRIAS E GRUPOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM FORMAÇÃO NA ÁREA REQUERIDA (EDUCAÇÃO FÍSICA), OU CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA TAL FUNÇÃO. (ATÉ 20 HORAS SEMANAIS PODENDO HAVER ALTERAÇÕES) 80% CONTRATURNO E 20% RENDIMENTO						
13	14	960	HR		R\$94,33	R\$90.556,80
					Valor Total:	R\$1.051.454,40



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

V - JUSTIFICATIVA

A Contratação pretendida justifica-se na necessidade de aquisição pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Usufruir os serviços e bens esportivos para fomentar e desenvolver o desporto da melhor forma possível no Município.

Melhorando a qualidade de vida e saúde de nossos esportistas, atuando como ferramenta de inclusão social através de projetos viáveis nas comunidades necessárias, trabalhando as categorias de base nas modalidades requeridas, e representando o Município em competições regionais, estaduais e nacionais.

VI - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante

Emitir mensalmente 01 (uma) fatura dos serviços executados.

Arcar com todos os encargos trabalhistas e sociais, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.

Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.

Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

VII - DA EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES

Tendo como objeto deste registro de preço uma estimativa de utilização dos serviços, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses podendo ser prorrogado pelo mesmo tempo ao término do contrato. O serviço será prestado nos dias definidos na semana durante o mês, pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Os serviços deverão ser executados em plena conformidade com as determinações do presente Termo de Referência, sendo que a empresa vencedora deverá prestar os serviços com zelo ao interesse público, respeitando os princípios da legalidade, moralidade e eficiência. Caso a contratante, através do fiscal de contrato constate alguma irregularidade na execução dos serviços a contratada será notificada e advertida. Caso haja reincidência do fato a contratada sofrerá sanções que vão de multa até rescisão de contrato.

A execução dos serviços deverá ser disponibilizada imediatamente, a partir da assinatura do contrato, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão requisitante, de acordo com o planejamento a ser desenvolvido.

Os serviços deverão ser prestados no Ginásio Municipal Nelson Lenardt e demais lugares determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Com carga horária semanal, definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A empresa contratada deverá promover a participação dos usuários nas atividades propostas, levando em consideração seus limites, possibilidades e potencialidades.

A empresa deverá fornecer relatórios mensalmente ao técnico de referência do serviço sobre o desempenho, aptidões, dificuldades encontradas, entre outros dados considerados importantes dos usuários.

Estimular a participação cidadão e o comprometimento das crianças, adolescentes e adultos;



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

Os facilitadores contratados deverão ministrar oficinas práticas, para crianças, adolescentes e adultos; sendo divididos em contraturno escolar e rendimento.

Os profissionais deverão coordenar os grupos, elaborar planejamento e registros de atividades executadas, além de controle da frequência dos usuários sob sua responsabilidade.

As atividades serão prestadas de segunda a sábado, das 8h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 21h30min., sendo trabalhado o contraturno no horário escolar, e período noturno sendo trabalhado o rendimento esportivo.

Podendo haver atividades extras, em eventuais ocasiões;

As aulas serão ministradas semanalmente, em GRUPOS, onde serão abordados temas relacionados à postura, técnica, conhecimento de fundamentos do desporto, utilizando métodos reconhecidos de ensino das modalidades acima contratadas.

Feriado prolongado será definido pela Administração Municipal de Rio das Antas.

O profissional deverá entregar o plano de aula/oficina, que será aprovado pelo(a) respectivo(a) coordenador(a) da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento Municipal de Esportes do Município de Rio das Antas - SC, em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços, ou quando for solicitado.

Caso ocorra algum imprevisto e não seja possível realizar a oficina especificada acima, no dia definido, a mesma deverá avisar imediatamente e substituir o profissional de competência na área, o mesmo também deverá comprovar que possui experiência com o público atendido pelo(a) respectivo(a) coordenador(a) da Secretaria Municipal de Educação e Departamento Municipal de Esportes do Município de Rio das Antas - SC.

Toda atividade que não possa ser cumprido no dia estabelecido, deverá ser informada no mínimo 5(cinco) dias de antecedência e devidamente justificado.

O contratado deverá ter disponibilidade com horário para as modalidades, bem como disponibilidade para reuniões, planejamento de atividades e treinamentos.

Os Professores deverão ter a formação Necessária, cursos ou experiência comprovada na área de atuação, tendo que apresentar pelo(a) respectivo(a) coordenador(a) do Departamento de Esportes, do Município de Rio das Antas - SC, em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato/ATA de Registro de Preço, ou quando for solicitado, certificado, declaração ou cursos na área.

A empresa vencedora deverá responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou terceiros, tendo como agente a empresa vencedora, na pessoa de prepostos ou estranhos.

A empresa vencedora deverá atender ao chamado para início dos trabalhos, objeto deste certame, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento formal da Autorização de Fornecimento ou assinatura do contrato expedida pela Secretaria requisitante. Caso não seja efetivada a prestação do objeto no prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do mesmo.

O contratado deverá cumprir os dias e carga horária estabelecidos, sendo que a quantidade de horas a serem pagas será apurada mensalmente através de planilha de horários onde a qual deverá ser assinada pelo contratado e fiscalizada pelo(a) respectivo(a) coordenador(a) do Departamento Municipal de Esportes, do Município de Rio das Antas - SC,

De cada serviço no dia da realização da modalidade.

Toda solicitação de serviços será mediante contrato e emissão de Autorização de Fornecimento, emitida previamente ao fornecedor contratado. A empresa contratada deverá limitar-se à execução do contido no contrato, se houver



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

necessidade de aumento ou supressão dos serviços contratados, deverá ser aditivado o contrato.

A empresa vencedora deverá estar à disposição para acompanhar os alunos em todas as apresentações públicas; desenvolver funções internas como controle, empréstimo; organização, guarda e empréstimo dos objetos que nas modalidades forem necessários, assim como uniformes.

Fica a cargo da empresa contratada a distribuição dos certificados aos alunos, quando solicitado.

Em época de Pandemia (Covid 19), a empresa contratada deve se responsabilizar pelos EPI dos professores.

Havendo algum decreto do governo estadual ou municipal, referente a pandemia, a empresa contratada, deverá se adequar as novas regras, podendo ter o contrato suspenso temporariamente em caso das atividades esportivas serem suspensas por decretos.

É de responsabilidade da contratada todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto da licitação

Fica a cargo da contratante fornecer todos os elementos básicos e dados complementares para a prestação de serviços;

As aulas deverão ser ministradas de segunda a sábado distribuídas entre às 8h30min e às 21h30min, sendo divididos em contraturno escolar e rendimento. Conforme cronograma definido pela secretaria.

VIII - CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

Emitir mensalmente 01 (uma) fatura dos serviços executados.

Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.

Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Executar os serviços obedecendo às instruções da Fiscalização do Contrato, que deverão ser imediatamente acatadas. No caso de apontamento de falhas, a Contratada deverá tomar as providências necessárias à correção.

Providenciar, junto às autoridades competentes, a obtenção de licença, autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso, bem como qualquer documento necessário ao lícito desempenho das atividades objeto do Contrato;

Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão,



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Repor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva intimação, após a devida comprovação, garantida previamente ampla defesa e contraditório, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;

Ficará sob a responsabilidade da empresa Contratada a emissão da Nota Fiscal, preenchida corretamente, destacando na mesma a retenção do ISS e a retenção para a "PREVIDÊNCIA SOCIAL" quando houver, e demais exigências da Legislação em vigor.

A CONTRATADA terá como responsabilidade o recolhimento de todos os encargos instituídos por lei referente ao serviço executado e outras despesas tais como: pagamento aos empregados ou outro pessoal utilizado no serviço, encargos sociais e previdenciários completos de acordo com a Lei em Vigor, seguro de acidentes pessoais, Impostos Federais, Estaduais e outros. A CONTRATADA deverá observar todos os requisitos mínimos exigidos no objeto;

A proponente vencedora ficará obrigada a entregar os serviços, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados no edital e na Autorização de Fornecimento.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Realizar corretamente os pagamentos até vinte dias após a apresentação de Nota fiscal ou de documento hábil, referente ao serviço executado preenchida corretamente, inclusive mencionado o número do contrato/ ata de registro de preço.

A fiscalização será feita pelos servidores designados, os quais se responsabilizam pelo o acompanhamento, fiscalização e prestação do serviço executado, para assegurar sua perfeita qualidade devendo verificar se a mercadoria atende a todas as especificações e demais requisitos exigidos no edital e no presente termo, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários.

A fiscalização será realizada pelo Servidor **Gabriel de Salles**.

XI - VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

O valor **TOTAL ESTIMATIVO** do processo será de **R\$ 1.051.454,40**

O pagamento será efetuado em até 15 (dias) dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal e do arquivo XML, onde deverá constar o da Autorização de Fornecimento, após aceitação e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- **Atestado de recebimento emitido pela Secretaria Competente;**
- **Comprovante de regularidade previdenciária, Guia de Recolhimento - GPS.**
- **Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.**

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Autorização de Fornecimento.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Rio das Antas com indicação do CNPJ específico, nº 83.074.294/0001-23.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

As notas fiscais deverão ser enviadas para os e-mails:

Sec. Educação: compras.educ@riodasantas.sc.gov.br

Os arquivos XML deverão ser enviados no e-mail: nfe@riodasantas.sc.gov.br

Após a apresentação da proposta, não haverá reajuste de preço.

XII - DA RESCISÃO CONTRATUAL/ANULAÇÃO DO EMPENHO

Regerá esta cláusula no que couber o estabelecido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Artigos 77 a 80, acordos e regulamentos específicos, na eventualidade da inexecução total ou parcial do objeto contratado, e mais; No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude de execução do presente contrato. Quando ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA em dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução.

Se a CONTRATADA transferir o presente contrato, ou a sua execução no todo ou em parte, sem a prévia autorização do CONTRATANTE.

Em caso de rescisão contratual o CONTRATANTE ou a CONTRATADA terá que informar a outra parte, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias. Restringindo - se ao pagamento dos serviços prestados até a data da rescisão.

XIII - DO REAJUSTE E VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Não haverá reajuste para o período de vigência da ata. Entrega parcelada 01 (um) ano ou até o esgotamento do saldo que pode ocorrer antes dos 12 meses.

XIV - PENALIDADES E MULTAS

Ficam estabelecidas as seguintes penalidades, na eventual inadimplência total ou parcial;

Advertência;

MULTA de 10% sobre o valor total do contrato, quando QUALQUER DAS PARTES manifestar interesse em rescindir o presente instrumento sem findar o prazo de vigência do mesmo, salvo motivos de força maior, devidamente justificadas por escrito e aceito pela OUTRA PARTE.

Outras penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 em seus Artigos 86 e 87.

XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto do presente Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços.

Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, serão convocados os licitantes vencedores, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

O licitante que, convocado para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado ou não manter as mesmas condições de habilitação, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo de cominações a ele previstas neste Edital, sendo dela excluído.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a Ata no prazo e condições



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

estabelecidas, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá contratar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

A existência de preços registrados NÃO obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão caberá ao Departamento de Compras do Município de Rio das Antas.

A execução dos serviços será mediante expedição de Autorização de Fornecimento - Empenho ou outro documento equivalente, (contrato).

XVI - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I) - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XVII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não assinar o respectivo contrato para ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

XVIII - DAS PENALIDADES

Se o FORNECEDOR descumprir as condições deste instrumento ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a Prefeitura Municipal de Rio das Antas, poderá aplicar ao fornecedor, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, recusar-se a aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do presente ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registro e das demais cominações legais.

Nenhum pagamento será processado ao fornecedor penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá contratar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

O fornecedor signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

Faz parte da presente ATA, como se nele estivesse contido, todas as disposições inseridas no Edital que deu origem a este.

A presente ATA poderá sofrer alterações em suas cláusulas com o intuito de melhor adequar ao objeto da presente licitação.

O futuro contrato que advir da presente ata, poderá ser substituído por "AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO", conforme o interesse da administração.

XX - DOCUMENTAÇÃO

Em decorrência do objeto desta licitação, a licitante deverá apresentar:



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

- Consoante a Lei 8.666/93 como segue: Habilitação jurídica; Regularidade fiscal e trabalhista; e qualificação econômico-financeira.

XXI- FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caçador (SC), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste contrato.

Rio das Antas, 07 de Janeiro de 2022.

Responsável pelo pedido:

Gabriel de Salles
Diretor de Departamento de Esportes - SMECE

Aprovo o presente instrumento:

Claudete Barcaro Lazaris
Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes

João Carlos Munaretto
Prefeito Municipal



CNPJ:
Endereço: RUA Do Comércio - 780
Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000
Cidade: Rio das Antas

ANEXO 02 DO EDITAL**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2022 - PMRA
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0002/2022 - PMRA

Para habilitação no presente processo deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, anexando junto ao sistema a seguinte documentação:

- A - Contrato social ou a última alteração contratual ou consolidado, dentro das normas legais, com objeto social compatível com o objeto licitado;**
B - Comprovante de Inscrição no cadastro nacional de pessoa Jurídica - CNPJ
C - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e União,
D - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
E - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
F - Certidão Negativa do FGTS, comprovando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
G - Certidão Negativa de DEBITOS Trabalhistas;
H - Declaração, apresentando as seguintes informações:
- a) - CONHECIMENTO DO EDITAL:** Tomei conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital.
 - b) - CUMPRIMENTO COM A ENTREGA:** Posso empresa especializada para a execução do Objeto e entregarei o objeto licitado dentro das normas vigente no país em que apresentei proposta (se vencedor).
 - c) - FATOS IMPEDITIVOS:** NÃO possuo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.
 - d) - NEPOTISMO:** Nenhum dos sócios administradores ocupam cargo político.
 - e) - MENOR:** Declaro que a minha empresa cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXVIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade).
 - f) - FALÊNCIA E CONCORDATA - Declaro que NAO estamos em regime de falência e concordata.**

A declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente assinada de forma digital.

Serão Aceitas certidões NEGATIVAS de débitos e POSITIVAS, quando estas tiverem efeito de negativas.

OBS. 1: - A documentação de HABILITAÇÃO da letra "A" a "H" deverá ser anexada no sistema da BLL em suas respectivas "abas", a letra "H" o proponente deverá encaminhar via sistema BLL na "aba" (outros documentos), ou outra aba, mediante comunicação, onde o pregoeiro irá imprimir e anexar ao processo.

OBS.2: Não será aceito declarações solicitadas por outros Municípios (**restringem-se a nossa solicitação**).

OBS.3: A não apresentação dos documentos relacionados da letra "A a H" o proponente será inabilitado, salvo condições especiais estabelecidas em lei.

A apresentação de declarações falsas ou enganosas serão consideradas crime, (**constitui crime a falsificação de documento público** (art. 297 do CP): Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa).

CNPJ:
Endereço: RUA Do Comércio - 780
Telefone: (49) 3564-0125CEP: 89.550-000
Cidade: Rio das Antas**ANEXO 03 DO EDITAL**• **MODELO DA PROPOSTA DO LICITANTE****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0002/2022 - PMRA
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 0002/2022 - PMRA**

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Produto: INSTRUTOR PARA FUTSAL PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A MODALIDADE DE FUTSAL, NAS FAIXAS ETÁRIAS E GRUPOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM FORMAÇÃO NA ÁREA REQUERIDA (EDUCAÇÃO FÍSICA), OU ESTAR GRADUANDO. ATÉ 30 HORAS SEMANAIS PODENDO HAVER ALTERAÇÕES. 70% CONTRATURNO E 30% RENDIMENTO						
1	1	1440	HR			
Produto: INSTRUTOR PARA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, NAS FAIXAS ETÁRIAS E GRUPOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM FORMAÇÃO NA ÁREA REQUERIDA (EDUCAÇÃO FÍSICA), OU ESTAR GRADUANDO. (ATÉ 20 HORAS SEMANAIS PODENDO HAVER ALTERAÇÕES.) 70% CONTRATURNO E 30% RENDIMENTO						
2	2	960	HR			
Produto: INSTRUTOR PARA JUDÔ PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A MODALIDADE DE JUDÔ, NAS FAIXAS ETÁRIAS E GRUPOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM FORMAÇÃO NA ÁREA REQUERIDA (EDUCAÇÃO FÍSICA), OU CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA TAL FUNÇÃO. (ATÉ 20 HORAS SEMANAIS PODENDO HAVER ALTERAÇÕES) 80% CONTRATURNO E 20% RENDIMENTO						
3	3	960	HR			
Produto: INSTRUTOR PARA CAPOEIRA PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A MODALIDADE DE CAPOEIRA, NAS FAIXAS ETÁRIAS E GRUPOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM FORMAÇÃO NA ÁREA REQUERIDA (EDUCAÇÃO FÍSICA), OU CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA TAL FUNÇÃO. (ATÉ 20 HORAS SEMANAIS PODENDO HAVER ALTERAÇÕES) 100% CONTRATURNO						
4	4	960	HR			
Produto: INSTRUTOR PARA VOLEIBOL PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A MODALIDADE						

CNPJ:
Endereço: RUA Do Comércio - 780
Telefone: (49) 3564-0125CEP: 89.550-000
Cidade: Rio das Antas

DE VOLEIBOL, NAS FAIXAS ETÁRIAS E GRUPOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM FORMAÇÃO NA ÁREA REQUERIDA (EDUCAÇÃO FÍSICA). (ATÉ 20 HORAS SEMANAIS PODENDO HAVER ALTERAÇÕES) 70% CONTRATURNO E 30% RENDIMENTO						
5	5	960	HR			
Produto: INSTRUTOR PARA TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA, NAS FAIXAS ETÁRIAS E GRUPOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM FORMAÇÃO NA ÁREA REQUERIDA (EDUCAÇÃO FÍSICA). (ATÉ 20 HORAS SEMANAIS PODENDO HAVER ALTERAÇÕES) 70% CONTRATURNO E 30% RENDIMENTO						
6	6	960	HR			
Produto: INSTRUTOR PARA DANÇA (RITMOS) PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A MODALIDADE DE DANÇA (RITMOS), NAS FAIXAS ETÁRIAS E GRUPOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM FORMAÇÃO NA ÁREA REQUERIDA (EDUCAÇÃO FÍSICA), OU CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA TAL FUNÇÃO. (ATÉ 20 HORAS SEMANAIS PODENDO HAVER ALTERAÇÕES) 100% CONTRATURNO						
7	7	960	HR			
Produto: INSTRUTOR PARA BADMINTON PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A MODALIDADE DE BADMINTON, NAS FAIXAS ETÁRIAS E GRUPOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM FORMAÇÃO NA ÁREA REQUERIDA (EDUCAÇÃO FÍSICA). (ATÉ 20 HORAS SEMANAIS PODENDO HAVER ALTERAÇÕES) 100% CONTRATURNO						
8	8	960	HR			
Produto: INSTRUTOR PARA GINÁSTICA RÍTMICA PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A MODALIDADE DE GINÁSTICA RÍTMICA, NAS FAIXAS ETÁRIAS E GRUPOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM FORMAÇÃO NA ÁREA REQUERIDA (EDUCAÇÃO FÍSICA), OU CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA TAL FUNÇÃO. (ATÉ 20 HORAS SEMANAIS PODENDO HAVER ALTERAÇÕES) 100% CONTRATURNO						
9	9	960	HR			
Produto: INSTRUTOR PARA TAEKWONDO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A MODALIDADE DE TAEKWONDO, NAS FAIXAS ETÁRIAS E GRUPOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						

CNPJ:
Endereço: RUA Do Comércio - 780
Telefone: (49) 3564-0125CEP: 89.550-000
Cidade: Rio das Antas

CULTURA E ESPORTES, COM FORMAÇÃO NA ÁREA REQUERIDA (EDUCAÇÃO FÍSICA), OU CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA TAL FUNÇÃO. (ATÉ 20 HORAS SEMANAIS PODENDO HAVER ALTERAÇÕES) 100% CONTRATURNO						
10	10	960	HR			
Produto: INSTRUTOR PARA KARATÊ PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A MODALIDADE DE KARATÊ, NAS FAIXAS ETÁRIAS E GRUPOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM FORMAÇÃO NA ÁREA REQUERIDA (EDUCAÇÃO FÍSICA), OU CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA TAL FUNÇÃO. (ATÉ 20 HORAS SEMANAIS PODENDO HAVER ALTERAÇÕES) 100% CONTRATURNO						
11	11	960	HR			
Produto: INSTRUTOR PARA MMA/DEFESA PESSOAL PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A MODALIDADE DE MMA E DEFESA PESSOAL, NAS FAIXAS ETÁRIAS E GRUPOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM FORMAÇÃO NA ÁREA REQUERIDA (EDUCAÇÃO FÍSICA), OU CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA TAL FUNÇÃO. (ATÉ 20 HORAS SEMANAIS PODENDO HAVER ALTERAÇÕES) 100% RENDIMENTO						
12	12	960	HR			
Produto: INSTRUTOR PARA CICLISMO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A MODALIDADE DE CICLISMO, NAS FAIXAS ETÁRIAS E GRUPOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM FORMAÇÃO NA ÁREA REQUERIDA (EDUCAÇÃO FÍSICA), OU CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA TAL FUNÇÃO. (ATÉ 20 HORAS SEMANAIS PODENDO HAVER ALTERAÇÕES) 80% CONTRATURNO E 20% RENDIMENTO						
13	14	960	HR			
					Valor Total:	

ALERTA: Em caso de descrição errônea ou em desacordo com o que existe no mercado, ou ainda, se o valor médio estiver fora do praticado. A empresa identificando alguma destas irregularidades, FAVOR NÃO COTAR O ITEM.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 0002/2022 acatando todas as condições consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE e CARGO:
ENDEREÇO e TELEFONE:CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. **AO FINAL DA SESSÃO O PROPONENTE, A PEDIDO DO PREGOEIRO, ENVIARÁ POR MEIO ELETRÔNICO A PROPOSTA FINAL READEQUADA, COM OS ITENS EM QUE FOI DECLARADO VENCEDOR.**

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA: A garantia deverá ser da seguinte forma: O contratado será responsável por todas as fases da execução do Objeto, assumindo para si toda e qualquer responsabilidade por má execução ou por má fé.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Conforme Termo de referência.

LOCAL E DATA**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

ANEXO 4 - DO EDITAL - MINUTA DA ATA / CONTRATO

MINUTA ATA / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º:
_____/.....

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.074.294/0001-23, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. João Carlos Munaretto, brasileiro, residente e domiciliado em Rio das Antas (SC), e

CONTRATADA: Empresa: _____ CNPJ-MF n.º. _____
Endereço: _____ Representada por: _____
demais dados.

Pelo presente instrumento particular entre o MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS e a EMPRESA CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra firmados, fica justo e Contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições abaixo estabelecidas e as demais condições estabelecidas no edital, Referente ao Pregão Presencial em que resultou o presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Conforme proposta vencedora.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

2.2 - O pagamento será efetuado em até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO.**4.1 - DAS PENALIDADES - DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

4.2 - Se a CONTRATADA descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n° 10.024/19 e 8.666/93 e demais legislação.

4.3- Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste pregão, o Município de Rio das Antas, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

4.4 - Nos termos do artigo 7° da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

4.5 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

4.6 - DA RESCISÃO

4.6.1 - O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n.8666/93.

4.6.2 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei n° 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA V - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do edital de Pregão eletrônico - Registro de Preço n° 0002/2022, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§1° - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA VI - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1 - O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis, fica o setor responsável pela formulação do contrato, acrescentar outras cláusulas que entender sejam necessárias, em atendimento a lei de licitações bem como para a perfeita execução do objeto ora pretendido.

CLÁUSULA VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio das Antas - SC,.....de.....de.....

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ N° 83.074.294/0001-23

PELO CONTRATANTE

Testemunhas: _____

SÓCIO GERENTE

CNPJ N°

PELA CONTRATADA



CNPJ:
Endereço: RUA Do Comércio - 780
Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000
Cidade: Rio das Antas

ANEXO 05 - DO EDITAL - MODELO DA DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0002/2022 - PMRA
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 0002/2022 - PMRA

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____ CNPJ N° _____,
DECLARA para os devidos fins e em atendimento ao que consta do edital do
Pregão Eletrônico n° 0002/2022 da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, QUE:

- a) - **CONHECIMENTO DO EDITAL:** Tomei conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital.
- b) - **CUMPRIMENTO COM A ENTREGA:** Posso empresa especializada para a execução do Objeto e entregarei o objeto licitado dentro das normas vigente no país em que apresentei proposta (se vencedor).
- c) - **FATOS IMPEDITIVOS:** NÃO possuo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.
- d) - **NEPOTISMO:** Nenhum dos sócios administradores ocupam cargo político.
- e) - **MENOR:** Declaro que a minha empresa cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXVIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade).
- f) - **FALÊNCIA E CONCORDATA** - Declaro que **NAO** estamos em regime de falência e concordata.

_____, ____ de _____ de 2022

Proponente

OBS.

- 1) Deverá obrigatoriamente **ser assinada** pelo responsável da empresa preferencialmente de forma digital.
- 2) Favor utilizar **OS MESMOS TERMOS** solicitados acima.

CNPJ:
Endereço: RUA Do Comércio - 780
Telefone: (49) 3564-0125CEP: 89.550-000
Cidade: Rio das Antas**ANEXO 6 - DO EDITAL - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL****PROCESSO LICITATÓRIO N° 0002/2022 - PMRA**
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 0002/2022 - PMRA**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

OBJETO: Registro de preço para contratação de profissionais afim de ministrar as modalidades esportivas requeridas pela secretaria de educação cultura e esportes do município de rio das antas, pelo período de 12 meses.

R E C I B O

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____, ou fone _____, ou endereço: _____ CEP _____.

(Assinatura)

Local e data: _____

Favor preencher e enviar o recibo para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br.
A não remessa do recibo preenchido exime o Pregoeiro e a Comissão de licitações em comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.